



REGULAMENTO ESPECÍFICO MODALIDADES PARADESPORTIVAS JEEG'S 2023



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado De Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



SEDUC
Secretaria de
Educação



CONTE
COM
ESSA
FORÇA

1. DA REALIZAÇÃO

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE, Gerência de Desporto Educacional – GEDE, e Coordenações Regionais de Educação – CRE’s, instituído pelo Art.165 da Constituição do Estado de Goiás e pela Lei nº 17.419/2011, estabelece o Regulamento Específico das Modalidades Paradesportivas nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás 2023.

2. DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – Os Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG’s Modalidades Paradesportivas têm por objetivo fomentar a pratica esportiva dos estudantes com deficiências em todas as instituições de ensino públicas, conveniadas e privadas do Estado de Goiás estimulando a participação dos jovens **com deficiência Física, Visual, Surdez, Intelectual, Síndrome de Down e Autismo** em atividades esportivas bem como promover a integração e o intercâmbio entre os estudante/atletas das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Municipal, Estadual e Federal, e Particular,

Parágrafo Primeiro: Ao oportunizar o jovem com deficiência participar dos jogos escolares estamos cada vez mais difundindo e reforçando o conceito de inclusão plena, a quebra de paradigmas relativos as potencialidades e capacidades da pessoa com deficiência, desconstruindo termos capacitistas e promovendo equidade no acesso aos eventos esportivos livre de qualquer tipo de discriminação. O entendimento e respeito da diversidade humana irão fazer parte da rotina de todos os jovens participantes desta fase dos jogos, inclusive ao longo de suas vidas.

Parágrafo Segundo: Os **Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG’s** Modalidades Paradesportivas tem por objetivos específicos:

- a) Utilizar o esporte e seus valores como estratégia de inclusão e transformação social dos jovens com deficiência. s;
- b) Fomentar a prática do Paradesporto escolar com fins educativos;
- c) Garantir conhecimentos na área do Paradesporto, de modo que estimule na classe estudantil o gosto pela prática esportiva, oferecendo mais oportunidades de acesso ao esporte escolar;
- d) Demonstrar os benefícios que a prática esportiva escolar pode trazer à saúde do ser humano, quando bem orientada;
- e) Reconhecer e valorizar o trabalho do profissional que atua na área de educação física em nosso Estado;
- f) Promover o intercâmbio socio esportivo e cultural entre os estudantes e profissionais da área das diversas regiões do Estado;
- g) Estimular a participação dos estudantes/atletas com deficiência de várias idades, oportunizando o intercâmbio, aprendizado e prática de atividades físicas;
- h) Contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes/atletas como ser social, autônomo, democrático e participativo, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte;
- i) Utilizar os resultados dos jogos como seletiva para os JEB`S 2023;

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 2º - Os Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG’s Modalidades Paradesportivas são específicos para estudantes com deficiência física, intelectual, surdez, visual, Síndrome de Down e Autismo.

Parágrafo Único: As Modalidades Paradesportivas serão disputadas em fase única, Fase III – Estadual, e poderá ser classificatória para o JEB’S 2023 organizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

4. DAS MODALIDADES E CATEGORIA

Artigo 3º– Serão disputadas as seguintes modalidades/categoria:

I – Modalidades

1. Atletismo
2. Bocha
3. Futebol de 5
4. Futebol de PC
5. Goalball
6. Judô
7. Natação
8. Tênis de Mesa
9. Voleibol Sentado
10. Parabadminton
11. Futsal para Deficiência intelectual - Masculino
12. Futsal para Síndrome de Down
13. Handebol para Deficiência intelectual – Feminino
14. Futsal para Surdos

Parágrafo Primeiro: Poderão participar do JEEG’s 2023 Modalidades Paradesportivas os alunos do gênero masculino e feminino, deficiência física, intelectual, surdez, visual, Síndrome de Down e Autismo, com idade mínima de 12 anos (nascidos em 2011) e máxima de 18 anos (nascidos em 2005), conforme as modalidades descritas abaixo:

- 12 a 17 anos – Atletismo, Bocha, Judô, Natação e Tênis de Mesa.
- 13 a 17 anos – Futebol PC, Futsal para deficiência intelectual, Goalball e Parabadminton.
- 13 a 18 anos – Futebol de 5 e Voleibol Sentado
- 13 a 17 anos – FutDow, Futsal e handebol para deficiência intelectual, Futsal de Surdo

Parágrafo Segundo: As modalidades (Atletismo; judô; Natação; Tênis de mesa; Parabadminton) irão acontecer juntamente na mesma estrutura do JEEG’s Olímpico.

Parágrafo Terceiro: As modalidades (Bocha; Futebol de Cegos; Futebol de PC; Goalball; Voleibol Sentado; FutDown, Futsal para Deficiência Intelectual, Futsal para surdos e Handebol) serão disputadas em locais definidos pela coordenação das modalidades.

Parágrafo Quarto: As modalidades coletivas serão disputadas em categoria única e as modalidades individuais em duas categorias definidas pelo regulamento específico de cada modalidade.

Parágrafo Quinto: Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI, ou Atestado com CID da classe F-70 comprovando a Deficiência Intelectual.

Artigo 4º – Os JEEG's 2023 Modalidades Paradesportivas será realizada em **única etapa** juntamente com a Fase Estadual - no **município de Goiânia/GO**, no período 23 a 25 de junho de junho de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º – Cada Unidade Escolar poderá se fazer representar por estudante em conformidade com regulamento específico de cada modalidade Paradesportiva..

Artigo 6º – Para ter condição de participação nos jogos é indispensável que o estudante esteja regularmente matriculado no ano de 2023, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de Goiás, e que tenha frequência comprovada mínima de 75%.

Artigo 7º – O estudante poderá participar de **01 (uma) modalidade coletiva e 01 (uma) individual** paradesportiva.

Parágrafo Único – No caso de coincidência de data, horário e local na programação dos jogos e/ou competições, a organização ficará isenta da responsabilidade na alteração da programação, sendo de responsabilidade do professor e da Unidade Escolar o critério de **escolha de qual modalidade será a priorizada**.

Artigo 8º – Fica estabelecido pela Organização da competição que o estudante/atleta e professor/técnico, participante das Modalidades Paradesportivas, deverá apresentar em todas as suas participações (jogos ou competições) o documento oficial citado no Regulamento Geral dos Jogos Estudantis 2023.

6. DAS INSCRIÇÕES E COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Artigo 9º – Para ser considerada inscrita, a Unidade Escolar deverá realizar as inscrições de **todos os participantes** de forma ONLINE através do Sistema de Inscrições e Gestão – SIG/JEEG's/2023:

Parágrafo Primeiro: LINK PARA INSCRIÇÃO:

<<http://jogosestudantis.educacao.go.gov.br/visao/login.asp>.

Parágrafo Segundo: Nas modalidades Paradesportivas é obrigatório anexar no SIG/JEEG's o laudo com CID-11 identificando a deficiência do estudante/atleta.

Parágrafo Terceiro: O período de inscrições para as Modalidades Paradesportivas segue o do Regulamento Geral dos JEEG's.

Parágrafo Quarto: Da quantidade de atletas por instituição de ensino, Coordenação Regional de Educação e Modalidade:

Modalidade	Tipos de Deficiência	Qtde Atletas por CRE	Técnico	Staff
Atletismo	Física e/ou visual	04 mas e 04 fem	01	01 para cada 04 atletas
	Intelectual	03 mas e 03 fem	01	01 para cada 04 atletas
	Autista	02 mas e 02 fem	01	01 para cada atleta
Bocha	Física	03 mas e 03 fem	01	01 para cada atleta
Futebol de 5	Visual	03 mas e 03 fem	01	01 para cada 04 atletas
Futebol de PC	Física	05 mas e 02 fem	01	01 para cada 04 atletas
Goalball	Visual	03 mas e 03 fem	01	01 para cada 04 atletas
Judô	Visual	06 mas e 06 fem	01	01 para cada 04 atletas
Natação	Física e/ou visual	04 mas e 04 fem	01	01 para cada 04 atletas
	Intelectual	03 mas e 03 fem	01	01 para cada 04 atletas
	Autista	02 mas e 02 fem	01	01 para cada atleta
Parabadminton	Física	04 mas e 04 fem	01	01 para cada 04 atletas
	Intelectual	03 mas e 03 fem	01	01 para cada 04 atletas
Tênis de Mesa	Física	04 mas e 04 fem	01	01 para cada 04 atletas
	Intelectual	02 mas e 02 fem	01	01 para cada 04 atletas
Voleibol Sentado	Física	02 mas e 02 fem	01	01 para cada 04 atletas
FutDown*	Síndrome de Down	06 mas e 02 fem	01	01 para cada 04 atletas
Futsal *	Intelectual	08 mas	01	01 para cada 04 atletas
Futsal de surdos*	Surdo	08 mas	01	01 para cada 08 atletas
Handebol *	Intelectual	10 fem	01	01 para cada 04 atletas

* Ver artigo 10

Artigo 10 - Sobre a seleção dos alunos atletas para as modalidades FUTDOW, FUTSAL DE SURDOS, FUTSAL DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E HANDEBOL.

Parágrafo Primeiro: A CRE que inscrever 2 (dois) ou mais alunos no Futebol de 5 poderá inscrever um goleiro vidente.

Parágrafo Segundo: Como não haverá a seletiva regional ficará a cargo dos Articuladores do Desporto Educacional agrupar as 08 regionais, conforme quadro abaixo, para formar uma única equipe das modalidades descritas no caput deste artigo.

REGIONAL I	REGIONAL II	REGIONAL III	REGIONAL IV	REGIONAL V
APARECIDA	IPORÁ	ÁGUAS LINDAS	CERES	ANÁPOLIS
GOIÂNIA	JATAÍ	CAMPOS BELOS	GOIANÉSIA	CATALÃO
GOIÁS	JUSSARA	FORMOSA	ITAPACI	GOIATUBA
INHUMAS	MINEIROS	LUZIANIA	MINAÇU	ITAPURANGA
ITABERAÍ	PIRANHAS	NOVO GAMA	PORANGATU	ITUMBIARA
PIRACANJUBA	QUIRINÓPOLIS	PLANALTINA	RUBIATABA	MORRINHOS
SÃO LUIS DE M BELOS	RIO VERDE	POSSE	SÃO MIGUEL	PALMEIRAS
SILVANIA	SANTA HELENA	TRINDADE	URUAÇU	PIRES DO RIO

Parágrafo Terceiro: Para que o técnico ou staff participe da fase estadual é necessário que o mesmo tenha no mínimo 01 estudante/atleta na respectiva modalidade.

7. DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 11 – O sistema de competição obedecerá às determinações do Regulamento Geral e Específicos. Ainda pode sofrer alguma alteração para que a competição possa ser realizada, de acordo com cada modalidade e definidas no congresso técnico.

8. REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 12 – Antes do início da Fase Estadual, deverá ser realizado a Reunião Técnica, na seguinte conformidade:

Parágrafo Primeiro: A organização dos JEEG'S irá nomear um coordenador para cada modalidade Paradesportiva que irá realizar reunião técnica da fase estadual, podendo ser presencial ou online, o mesmo a ser definido e comunicado com a devida antecedência.

Parágrafo Segundo: Deverá conter a presença obrigatória de 01 (um) representante de cada Unidade Escolar envolvida (professor/professor/técnico, chefe de delegação ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar).

Parágrafo Terceiro: Todas as desistências após a confirmação deverão ser comunicadas e a justificadas pelo Chefe de Delegação, por meio de ofício em papel timbrado encaminhado à Secretaria do Evento responsável pela fase, **até às 17h do primeiro dia útil após o término da respectiva fase.**

Parágrafo Quarto: A Unidade Escolar, professor responsável pelo estudante e/ou equipe e o Chefe de Delegação ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pela Comissão Disciplinar Especial, após análise da justificativa apresentada e/ou pelo descumprimento do prazo estabelecido.

9. DA PREMIAÇÃO

Artigo 13 – As premiações serão definidas de acordo com o Regulamento Específico de cada modalidade.

Parágrafo Primeiro: As medalhas das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova/competição.

Parágrafo Segundo: Serão conferidas as premiações apenas aos Atletas, Guias e Calheiros que estiverem inscritos de acordo com as regras e prazos do evento, e que não tenham infringido nenhuma regra do esporte.

Parágrafo Terceiro: Os premiados devem se apresentar para o Cerimonial devidamente uniformizados.

10. DOS UNIFORMES

Artigo 14 – Cada estudante/atleta deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado. Para cada modalidade há regras e especificações que devem ser seguidas de acordo com regulamento das Paralimpiadas Escolares 2023.

Parágrafo Único: Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 15 – Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

11. DO ATENDIMENTO MÉDICO

Artigo 16 – O Comitê Organizador dos JEEG's/2023 irá prever ambulâncias para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição. Os atendimentos emergenciais na hospedagem do evento serão atendidos pelo SAMU.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pelo estudante/atleta deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Artigo 17 – Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos JEEG's/2023.

Artigo 18 – O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador dos JEEG's/2023 será para Rede Pública de Saúde do município sede.

12. JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 19 – A Justiça Desportiva será aplicada pelas Comissões Disciplinares Permanentes em suas respectivas áreas de jurisdição e pela Comissão Disciplinar Especial do JEEG's/2023.

Artigo 20 – As representações devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo professor da Unidade Escolar acompanhando pelo Chefe de Delegação e protocoladas no órgão responsável pela fase, como segue até 01 (uma) hora após o término do jogo ou competição;

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão automaticamente homologados, depois de esgotados os referidos prazos.

Parágrafo Segundo: Não serão apreciadas as representações das Unidades Escolares que não forem firmadas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada.

Parágrafo Terceiro: Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

Artigo 21 – As Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial deverão julgar todas as representações, antes de iniciar a fase subsequente.

Parágrafo Único: A sentença prolatada deverá ser comunicada ao organizador da fase seguinte e à direção da Unidade Escolar.

Artigo 22 – Os responsáveis pela organização dos JEEG's/2023 poderão, em casos de flagrante irregularidade, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificar a equipe da Unidade Escolar infratora administrativamente e, em seguida, representar à Comissão Disciplinar Permanente de Justiça Desportiva.

Artigo 23 – O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial será de 24 (vinte e quatro) horas dias, contados a partir do momento em que tais decisões tiverem sido prolatadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 – Os participantes dos JEEG's/2023 Modalidades Paradesportivas deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Artigo 25 – Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada por escrito.

Parágrafo Único: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

Artigo 26 – Os integrantes das delegações dos JEEG's/2023, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova com o preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, o Governo do Estado de Goiás ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás e nos eventos nacionais (Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, promovidos pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE, seja durante as competições, durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Audio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc), mídias sociais (como Facebook e Instagram) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e ré exibi-los por meio de projeção de tela, em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o Governo do Estado de Goiás, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Único – O Governo do Estado de Goiás, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás.

Artigo 27 – Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador responsável pela fase.